



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.330, de 04 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei nº 5.428
Autor: Poder Executivo Municipal

**Cria cargos no Quadro de Pessoal da
Junta Médica Oficial do Município
de Maceió e dá Outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Médica Oficial do Município de Maceió, os seguintes cargos:

- I – 02 (dois) cargos de Médico / Cardiologia;
- II – 02 (dois) cargos de Médico / Ortopedia;
- III – 01 (um) cargo de Médico / Psiquiatria;
- IV – 01 (um) Cargo de Médico do Trabalho.

Art. 2º – As nomeações para os cargos criados pelo art. 1º desta Lei, serão preenchidos pelos aprovados em concurso público a ser realizado pelo Município de Maceió, obedecendo aos limites de despesas fixadas pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 04 de dezembro de 2003.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita de Maceió

Publicado no DOM
05.12.2003
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	